



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 108/2022

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 14/12/22  
Secretário de Administração

Retifica a portaria n.º 67/2017 que  
“Dispõe sobre concessão de Adicional  
Por Tempo de Serviço e, dá outras  
providências.”

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, Presidente da  
Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das  
atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de regularizar a vida/situação funcional  
da servidora efetiva **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, no que diz respeito ao adicional  
por tempo de serviço,

**Considerando** o art. 66, § único (revogado pela Lei n.º 827/2014) da  
Lei n.º 379/99- Estatuto dos Servidores Públicos de Itiquira/MT.

**Considerando** que a servidora adquiriu o direito a 02 (dois) adicionais  
de tempo de serviço, referentes aos quinquênios de 2002/2007 e 2007/2012,

**Considerando** a implementação de apenas um adicional por tempo de  
serviço (quinquênio 2012/2017), conforme consta na Portaria Legislativa 67/2017,

**Considerando** o dever de implementar o adicional de tempo de serviço  
relativo ao quinquênio de 2007/2012, efetivamente laborados durante a vigência da Lei  
Municipal n.º 827 de 07 de maio de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** o quinquênio 2012/2017 passando a constar  
“quinquênio de 2002/2007 na portaria acima citada”, e **CONCEDER** à Sra. **Maria  
Cristina Pereira Vieira**, matrícula 003, empossada em 04 de março de 2002, efetiva no  
cargo de auxiliar administrativa, mais um **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**  
(relativo ao quinquênio 2007/2012) equivalente a 5% (cinco por cento), do salário base  
da respectiva servidora a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

**Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
Presidente  
(Gestão 2021/2022)

**Considerando** a implementação de apenas um adicional de tempo de serviço (quinquênio 2012/2017), conforme consta na Portaria Legislativa 61/2017,

**Considerando** o dever de implementar o adicional por tempo de serviço relativo ao quinquênio de 2007/2012, efetivamente laborado durante a vigência da Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR o quinquênio 2012/2017 passando a constar “quinquênio de 2002/2007 na portaria acima citada”, e CONCEDER à Sra. Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça, matrícula 005, empossada em 04 de março de 2002, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, mais um ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (relativo ao quinquênio 2007/2012) equivalente a 5% (cinco por cento), do salário base da respectiva servidora a partir do dia 13 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 109/2022**

**Ratifica a portaria nº 44/2013 que “Dispõe sobre concessão de Adicional Por Formação Escolar e, dá outras providências.”**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,**

**Considerando** a necessidade de regularizar a vida/situação funcional da servidora efetiva **Sra. Gilvana Cruz Nascimento Anicesio**, no que diz respeito ao adicional por formação escolar,

**Considerando** que o benefício de adicional por formação escolar já foi deferido à interessada e não tendo sido devidamente implementado junto à folha de pagamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RATIFICAR o disposto na Portaria nº 44/2013, de 18 de janeiro de 2013, garantindo à Sra. Gilvana Cruz Nascimento Anicesio, matrícula 004, empossada em 04 de março de 2002, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o ADICIONAL POR FORMAÇÃO ESCOLAR (nível médio para nível superior) equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base, a partir de 13 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 108/2022**

**Retifica a portaria nº 67/2017 que “Dispõe sobre concessão de Adicional Por Tempo de Serviço e, dá outras providências.”**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,**

**Considerando** a necessidade de regularizar a vida/situação funcional da servidora efetiva **Sra. Maria Cristina Pereira Vieira**, no que diz respeito ao adicional por tempo de serviço,

**Considerando** o art. 66, § único ( revogado pela Lei nº 827/2014) da Lei nº 379/99- Estatuto dos Servidores Públicos de Itiquira/MT.

**Considerando** que a servidora adquiriu o direito a 02 (dois) adicionais de tempo de serviço, referentes aos quinquênios de 2002/2007 e 2007/2012,

**Considerando** a implementação de apenas um adicional por tempo de serviço (quinquênio 2012/2017), conforme consta na Portaria Legislativa 67/2017,

**Considerando** o dever de implementar o adicional de tempo de serviço relativo ao quinquênio de 2007/2012, efetivamente laborados durante a vigência da Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR o quinquênio 2012/2017 passando a constar “quinquênio de 2002/2007 na portaria acima citada”, e CONCEDER à Sra. Maria Cristina Pereira Vieira, matrícula 003, empossada em 04 de março de 2002, efetiva no cargo de auxiliar administrativa, mais um ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (relativo ao quinquênio 2007/2012) equivalente a 5% (cinco por cento), do salário base da respectiva servidora a partir do dia 13 de dezembro de 2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 13 de dezembro de 2022.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURIDICA  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2022**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 002/2022**

**DIVULGA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS**

**A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;**

**Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação da Relação de Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado 002/2022:**

**RESOLVE:**